



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Este documento torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para provimento de cargos de agentes temporários ambientais que atuarão no Parque Nacional da Chapada Diamantina, em apoio às ações de conservação da biodiversidade e gestão das unidades de conservação federais desenvolvidas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Local e número de vagas por nível, área temática, requisitos mínimos de escolaridade e duração do contrato, a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado:

Sector de exercício	Nível	Área temática	Requisitos mínimos de escolaridade	Vagas	Duração do contrato
Parque Nacional da Chapada Diamantina	Nível I	Apoio ao Monitoramento Ambiental e Patrimonial	Ensino fundamental incompleto	14	06 meses
		Apoio à Gestão do Uso Público		4	
	Nível II	Apoio ao Monitoramento Ambiental e Patrimonial	Ensino fundamental completo	1	

1.2. O Processo de seleção dos candidatos será realizado em duas etapas:

1.2.1. Pré-seleção: avaliação física;

1.2.2. Análise Curricular: será realizada análise curricular objetiva, para fins de classificação final dos participantes, com critérios de pontuação descritos na sequência do presente Edital;

1.3.3. Todos os candidatos inscritos serão submetidos à fase de “Pré-seleção” e somente os aprovados, classificados em ordem de pontuação, no quantitativo de até 4 (quatro) vezes o número de vagas disponíveis, passarão para a fase seguinte.

1.3.4. A fase de “Pré-seleção” não acumula pontuação para a fase de Avaliação Curricular.

1.4. Será impedido de participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores de agente temporário ambiental concluídos em unidades integrantes do SISNAMA.

2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição será isenta de qualquer taxa.

2.2. A inscrição será realizada presencialmente, na **Sede do Parque Nacional da Chapada Diamantina**, nos períodos de **10 a 30 de julho de 2023**, nos horários de **08:00 às 18:00 horas**.

2.2.1 A inscrição também poderá ser feita eletronicamente através do link <https://forms.gle/GTDH34JmnQfzkehBA> (apoio à gestão do uso público) e <https://forms.gle/wTxcHVGuCxRUbEpN7> (monitoramento ambiental e patrimonial), no mesmo período, até às 23:59 do dia **30 de julho de 2023**.

2.3. A inscrição do participante se dará mediante o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO**.

2.4. Documentos necessários para a Inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária autenticação cartorial:

2.4.1. Documento pessoal (cópia legível), com foto e comprovação de inscrição de CPF e Registro Geral (Carteira de Identidade).

2.4.2. Carteira Nacional de Habilitação, categorias B, C, D e E (cópia legível) para os candidatos à vaga de nível II.

2.4.3. Atestado Médico, comprovando que o candidato se encontra “APTO a realizar atividades físicas”, emitido nos últimos 30 (trinta) dias – cópia legível.

2.4.4. Tipagem Sanguínea e Fator RH – cópia legível

2.4.5. Comprovante de Residência (Conta de água, luz, telefone, etc) ou declaração de residência assinada pelo candidato – cópia legível.

2.4.6. Comprovante de Escolaridade conforme exigência para cada vaga, especificado no item 1.1 – cópia. Quando o requisito de escolaridade for ensino fundamental incompleto, será aceita declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever.

2.4.7. Comprovação de experiência (currículo) - conforme exigência para cada vaga especificada neste Edital nos subitens do item 3 e nos quadros anexos, preenchido com os devidos documentos que comprovem as experiências de trabalho e capacitações realizadas – cópias.

2.5. A ficha de inscrição e toda a documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4 deverão ser entregues no ato da inscrição e os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.

2.6. Ficam vedados a participar do presente processo seletivo simplificado servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

2.7. Certidões de antecedentes criminais da Polícia Civil local e da Polícia Federal e certidões criminais das Justiça Estadual e Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.

2.8 Serão eliminados do certame os candidatos, mediante decisão motivada da comissão de avaliação, que apresentarem certidão de antecedentes criminais contendo a ocorrência das seguintes hipóteses:

2.8.1 condenação por órgão colegiado ou definitiva;

2.8.2 relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

2.9. É requisito para a inscrição ser efetivado possuir 18 (dezoito) anos completos até a data do término das inscrições.

3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1. DA PRÉ-SELEÇÃO:

3.1.1. Os candidatos inscritos submeter-se-ão aos exames pré-seletivos, em três etapas: (1) verificação da entrega de documentos (caráter eliminatório), (2) Teste de Aptidão Física (caráter eliminatório) e (3) Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (caráter eliminatório e classificatório).

3.1.1.1. Os Testes de Aptidão Física - TAF e de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas - THUFA serão realizados na base de brigadistas – no município de Mucugê (na localidade conhecida como Tumezinho, nas margens da rodovia BA-142), respectivamente nos dias **07 e 08 de agosto de 2023** às 7h30..

3.1.1.2. A lista dos candidatos aptos a fazer o TAF e THUFA será divulgada no dia **04 de agosto de 2023**, na sede administrativa do Parque Nacional da Chapada Diamantina e no blog: <http://parnachapadadiamantina.blogspot.com>.

3.1.2. Teste de Aptidão Física (TAF): Teste da caminhada com bomba costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos.

3.1.2.1 A distância percorrida deve ser de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba costal cheia de água, pesando aproximadamente 24 (vinte e quatro) quilos.

3.1.2.2 O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato.

3.1.2.3 O prazo máximo de conclusão do teste é de 30 (trinta) minutos, não sendo permitido correr, apenas caminhar. O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

3.1.3. Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA): Teste da Enxada, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas.

3.1.3.1. O candidato deve levar sua própria enxada para realização do THUFA.

3.1.3.2 O candidato deverá capinar e rastelar uma área de 3 (três) por 5 (cinco) metros, em um prazo de no máximo 20 (vinte) minutos para o gênero masculino e 25 (vinte e cinco) minutos para o gênero feminino. A área deverá ficar totalmente limpa de vegetação, conforme a prática de aceiramento “solo mineral”.

3.1.3.3. Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios de lançamento do material, apresentados pelos avaliadores.

3.1.3.4. O local de lançamento do material capinado será previamente determinado e informado aos candidatos pelo avaliador.

3.1.3.5. A nota máxima para esse teste será 10 (dez) pontos. Serão atribuídos de 0 (zero) a até 5 (cinco) pontos para a limpeza da área capinada, de 0 (zero) a até 3 (três) pontos para raspagem da área e de 0 (zero) a até 2 (dois) pontos para a retirada do material capinado.

3.1.3.6. O candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos será eliminado.

3.1.4. Havendo empate na pré-seleção, deverá ser observado o seguinte critério para desempate, na seguinte ordem:

3.1.4.1. Menor tempo de execução do TAF;

3.1.4.2. Maior idade;

3.1.4.3. Maior grau de escolaridade;

3.1.5. O candidato será eliminado na pré-seleção quando:

3.1.5.1. Faltar a qualquer dos testes constantes do processo pré-seletivo, por quaisquer motivos;

3.1.5.2. Não completar o percurso do TAF dentro do tempo máximo exigido ou correr no teste;

3.1.5.3. Não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase.

3.2 DA ANÁLISE CURRICULAR:

3.2.1. Será analisada a experiência (currículo) dos candidatos aprovados no processo de Pré-seleção, no quantitativo de até 4 (quatro) vezes a quantidade de vagas disponíveis.

3.2.2. A avaliação e a classificação serão realizadas pela análise da experiência apresentada nos currículos e comprovações entregues pelos candidatos no ato de inscrição (item 2.4.7).

3.2.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular. Serão selecionados os que obtiverem as maiores pontuações, em conformidade com o número de vagas do processo seletivo. A convocação e contratação obedecerão à ordem de classificação.

3.2.4. Os candidatos que obtiverem nota zero na pontuação geral de currículo estarão reprovados.

3.2.5. Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

3.2.5.1. Tiver maior idade;

3.2.5.2. Tiver maior grau de escolaridade.

4. QUAIS SERÃO OS CANDIDATOS SELECIONADOS

- 4.1. Os candidatos serão classificados conforme maior nota de acordo com a área temática e nível que optaram ao se inscrever. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.
- 4.2. Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas seguirão para lista de espera.
- 4.3. Os candidatos em lista de espera, se contratados, a duração de seus contratos atenderá ao disposto no item 10.7 deste edital.
- 4.4. O candidato que não apresentar toda a documentação necessária para a contratação será automaticamente excluído do processo, dando lugar ao seguinte na lista de classificação do curso.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1. Os resultados preliminar e final da fase de pré-seleção, testes TAFs, serão divulgados nos dias **11 de agosto de 2023**.
- 5.2. O resultado preliminar do processo seletivo simplificado, após análise curricular, será divulgado no dia **21 de agosto de 2023**.
- 5.3. O resultado final e a convocação serão divulgados até o dia **24 de agosto de 2023**.
- 5.4. Todos os resultados serão divulgados na Sede do Parna Chapada Diamantina (Rua Barão do Rio Branco, 80 - Centro - Palmeiras/BA) e na internet, no endereço: <http://parnachapadadiamantina.blogspot.com/>
- 5.5. As datas poderão ser alteradas, à critério da Administração, sendo dada ampla publicidade ao novo calendário.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A convocação para contratação ocorrerá conforme oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.
- 6.2. A convocação para contratação será efetivada conforme a necessidade de pessoal, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo.
- 6.3. É requisito para a contratação temporária ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes.
- 6.4. É requisito para a contratação temporária estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais, a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista e certidões extraídas pela Justiça Eleitoral.
- 6.5. É requisito para a contratação temporária não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93".
- 6.6. É requisito para a contratação temporária não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos dois anos até a data da nova contratação.

7. APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se na sede do ICMBio em Palmeiras para assinatura do contrato, em data a ser informada.
- 7.2. O candidato convocado para contratação será informado oficialmente por e-mail, ligação ou mensagem via zap e deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 7.2.1. Dados Bancários exclusivamente do candidato - Cópia do Cartão Bancário ou documento de abertura de conta corrente em banco conveniado, conforme lista de bancos do Anexo V do presente Edital. Não será aceita conta poupança;
 - 7.2.2. Carteira Profissional de Trabalho e número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão).
 - 7.2.3. Certificado de reservista para pessoas do sexo masculino.
 - 7.2.4. Título de Eleitor e comprovantes de votação dos últimos dois anos.
 - 7.2.5. Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) Menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) (cópia).
 - 7.2.6. Declaração de nepotismo e de idoneidade.
- 7.3. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista no Edital para o ato de contratação ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à lista de classificação.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação do resultado preliminar.
- 8.2. O recurso pode ser interposto em formato eletrônico, para o e-mail parnadiamantina@icmbio.gov.br.
- 8.3. O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos objeto de recurso.
- 8.4. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.
- 8.5. Compete à Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.
- 8.6. O resultado dos recursos estará disponível em até quatro dias após o recurso interposto

9. SALÁRIO

- 9.1. Para a vaga de Agente Temporário Ambiental – Nível I: 1 salário-mínimo, acrescido dos auxílios legais.
- 9.2. Para a vaga de Agente Temporário Ambiental – Nível II: 1,5 salário-mínimo, acrescido dos auxílios legais.
- 9.3. Serão deduzidos os descontos previstos em lei, e acrescido dos benefícios concedidos aos servidores públicos federais, nos termos da legislação vigente: (i) auxílio alimentação; (ii) auxílio pré-escolar; (iii) e auxílio transporte.
- 9.4. Será descontado da remuneração mensal do Agente Temporário Ambiental, o valor correspondente a faltas não justificadas e aos danos que por ventura este venha a causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, na execução de suas atribuições, durante a vigência deste contrato.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os prazos que tenham início e fim em dias não úteis serão prorrogados para o dia útil subsequente.
- 10.2. A carga horária pode ser cumprida conforme demanda do Parna Chapada Diamantina em regime de exclusividade, podendo ser diurna e/ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, como exemplo 12x36, observado o interesse da Administração Pública.
- 10.3. A especificação das atividades que serão desenvolvidas serão aquelas elencadas nos respectivos contratos individuais de trabalho temporário.
- 10.4. O contrato individual de trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de trinta dias.
- 10.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do órgão por questão de conveniência administrativa, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.
- 10.6. O contrato poderá, ainda, ser extinto sem direito a indenização nos seguintes casos:
 - 10.6.1. Infração disciplinar grave cometida pelo contratado nos termos do art. 132, incisos I a VII e IX a XIII da Lei nº 8.112/90, conforme previsão no art. 11 da Lei nº 8.745/93;
 - 10.6.2. Registro recorrente de faltas injustificadas, superior a 10 (dez) dias, no período de vigência do contrato, incluindo possível renovação contratual;
 - 10.6.3. Identificação de doença pré-existente, sabida e não declarada anteriormente, que possa vir a comprometer o desempenho ou coloque em risco a saúde do contratado.
- 10.7. Salvo nos casos de término do prazo contratual e de extinção antecipada por conveniência administrativa, a Administração poderá proceder à convocação dos demais aprovados, na estrita conformidade da ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado. Nesse caso, a duração do novo contrato dar-se-á até a conclusão do prazo inicialmente previsto no contrato rescindido, admitida a renovação, caso esta ainda fosse possível no contrato extinto antecipadamente.
- 10.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefones atualizados.
- 10.9. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.
- 10.10. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA NÍVEL I - ÁREA TEMÁTICA: AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO AMBIENTAL E PATRIMONIAL

CRITÉRIOS	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	NÚMERO DE UNIDADES DOCUMENTADA	TOTAL
Tempo de contrato como brigadista de prevenção e combate a incêndios, ou o equivalente ao Agente Temporário Ambiental na IN ICMBio nº 1/2021, concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA ou em empresas florestais. (1 ponto a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de ATA	1	24		
Tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios, ou o equivalente ao chefe de equipe de Agentes Temporários Ambientais, de nível II ou III da IN ICMBio nº 1/2021, concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA ou empresas florestais. (1 ponto a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de ATA	1	24		
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, controlador de acesso, vigilância patrimonial, motorista. (1 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato	1	24		
Cursos nas seguintes temáticas: mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, operador de máquina A, primeiros socorros (últimos 24 meses), guarda-parque, guia de ecoturismo, atendimento ao público, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, manejo de trilhas, monitor ambiental, vigilante, monitoramento de biodiversidade, brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). Até 6 cursos.	Curso temático	1 (curso com carga horária de 8 a 36 horas) 2 (curso com carga horária acima de 36 horas)	12		
Tempo de trabalho comprovado como: marceneiro, operador de motosserra, jardineiro, carpinteiro, porteiro, vigilante, pintor, pedreiro, recepcionista, apoio administrativo (0,3 ponto a cada mês trabalhado). Até 60 meses.	Tempo de trabalho em áreas específicas	0,3	18		
Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário). Até o total de 960 horas.	Trabalho como voluntário em UC	0,5	6		
Trabalho como estagiário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio (0,5 pontos a cada mês de estágio). Até 12 meses	Trabalho como estagiário em UC	0,5	6		

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA NÍVEL I - ÁREA TEMÁTICA: AGENTE DE APOIO À GESTÃO DO USO PÚBLICO

CRITÉRIOS	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	NÚMERO DE UNIDADES DOCUMENTADA	TOTAL
Tempo de contrato como brigadista de prevenção e combate a incêndios, ou o equivalente ao Agente Temporário Ambiental na IN ICMBio nº 1/2021, concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA ou em empresas florestais. (0,4 ponto a cada mês trabalhado). Até 36 meses.	Contrato	0,4	14,4		
Tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios, ou o equivalente ao chefe de equipe de Agentes Temporários Ambientais, de nível II ou III da IN ICMBio nº 1/2021, concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA ou empresas florestais. (0,4 ponto a cada mês trabalhado). Até 36 meses.	Contrato	0,4	14,4		
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista ou tratorista. (0,5 ponto a cada mês trabalhado). Até 36 meses.	Contrato	0,5	18		
Cursos de: mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, operador de máquinas agrícolas ou florestais. (0,5 ponto para cursos de 04 a 19 horas e 1 ponto para cursos com 20 horas ou mais).	Curso	0,5 ou 1	6		
Tempo de trabalho comprovado como: marceneiro, operador de motosserra, jardineiro, carpinteiro, mestre de obras ou pedreiro. (1,7 ponto a cada mês trabalhado). Até 18 meses.	Trabalho	1,7	30,6		
Cursos de: formação de guia de turismo regional ou nacional; guia de turismo de aventura, turismo comunitário, condutor de visitantes, interpretação ambiental, monitoramento de biodiversidade, gestão da	Curso	3 ou 6	18		

segurança ou gestão do risco no ecoturismo e turismo de aventura, atendimento ao público e guarda-vidas. (3 pontos para cursos de 04 a 19 horas e 6 pontos para cursos com 20 horas ou mais).					
Curso de gestão do uso público em unidades de conservação da natureza; manejo ou planejamento de trilhas ou área temática correlacionada. (5 pontos para cursos de 04 a 19 horas e 10 pontos para cursos com 20 horas ou mais).	Curso	5 ou 10	30		
Tempo de contrato em vagas específicas para apoio à visitação, ecoturismo, gestão do uso público em unidades de conservação da natureza e educação ambiental (1 ponto para cada mês trabalhado). Até 36 meses.	Trabalho em uso público	1	36		
Habilitação (CNH) 3 pontos para categoria B ou C e 5 pontos para categoria D ou E	Habilitação	3 ou 5	5		
Tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (1 ponto para cada 40 horas de trabalhos voluntário, até o total de 480 horas). Até o total de 480 horas.	Trabalho como voluntário em UC	1	12		
Tempo de trabalho como estagiário em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (1 ponto para cada semestre completo) Até 4 semestres.	Estágio	1	4		

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA NÍVEL II - ÁREA TEMÁTICA: AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO AMBIENTAL E PATRIMONIAL

CRITÉRIOS	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	NÚMERO DE UNIDADES DOCUMENTADA	TOTAL
Tempo de contrato como brigadista de prevenção e combate a incêndios, ou o equivalente ao Agente Temporário Ambiental na IN ICMBio nº 1/2021, concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA ou em empresas florestais. (1 ponto a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de ATA	1	24		
Tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios, ou o equivalente ao chefe de equipe de Agentes Temporários Ambientais, de nível II ou III da IN ICMBio nº 1/2021, concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA ou empresas florestais. (1 ponto a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de ATA	1	24		
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC ou através de contrato com empresas parceiras, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista. (1 ponto a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Tempo contratado de empresas	1	24		
Cursos nas seguintes temáticas: mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, operador de máquina A, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, atendimento ao público, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, vigilante, monitoramento de biodiversidade, brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). Até 6 cursos.	Curso temático	1 (curso com carga horária de 8 a 36 horas) 2 (curso com carga horária acima de 36 horas)	12		
Tempo de trabalho comprovado como: marceneiro, operador de motosserra, jardineiro, carpinteiro, porteiro, vigilante, pintor, pedreiro, recepcionista, apoio administrativo no Parna Chapada Diamantina. (0,3 ponto a cada mês trabalhado). Até 60 meses.	Tempo de trabalho em áreas específicas	0,3	18		
Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário, até o total de 960 horas).	Trabalho como voluntário em UC	0,5	16		
Trabalho como estagiário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio (0,5 pontos a cada mês de estágio). Até 12 meses	Trabalho como estagiário em UC	0,5	6		
Habilitação (CNH) 3 pontos para categoria B ou C e 5 pontos para categoria D ou E	Habilitação	3 ou 5	5		
Cursos em Sistema Eletrônico de Informações, geoprocessamento, administração, logística, gestão de pessoas, sistema de comando de incidentes (2 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 4 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas) e No caso de cursos com temáticas afins, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas, até o máximo de 3 disciplinas por curso (0,5 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 36 horas e 1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas). Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa. Até 6 cursos.	Cursos específicos	2 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas 4 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas	24		

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____, portador do RG nº: _____ e CPF nº: _____, declaro para os devidos fins que resido no endereço: _____

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local: _____

Data ____/____/____

Assinatura do candidato _____

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

ANEXO V

LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

Não serão aceitas contas de bancos digitais.

Palmeiras, 28 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Neubert Goncalves, Chefe Substituto(a)**, em 28/06/2023, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **15041027** e o código CRC **BF3D6D86**.

